

POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO



1. NOSSO COMPROMISSO

Na South32, a diversidade e a inclusão são um elemento central da nossa cultura. Sabemos que uma força de trabalho diversificada e inclusiva é mais segura e permite aumentar a colaboração, a inovação e o desempenho.

Estamos comprometidos com a criação e manutenção de uma força de trabalho inclusiva e diversificada que reflita as comunidades em que operamos.

Consideramos a diversidade e a inclusão indissociáveis, assentes no respeito mútuo, em que as diferenças únicas de cada pessoa são reconhecidas, valorizadas e enaltecidas.

A nossa visão de diversidade considera a definição mais ampla de diferença, incluindo, entre outros, género, etnia, nacionalidade, antecedentes culturais, localização geográfica, língua/sotaque, crenças religiosas, antecedentes socioeconómicos, neurodiversidade, deficiência, atributos físicos, aparência, idade, educação, responsabilidades familiares e sexualidade.

2. CUMPRIMENTO DO NOSSO COMPROMISSO

De modo a cumprir o nosso compromisso com a diversidade e inclusão, iremos:

1. Publicar anualmente os Objetivos Mensuráveis de Diversidade e Inclusão. Estes Objetivos Mensuráveis, aprovados pelo Conselho de Administração, incluirão medidas de resultados quantitativos e medidas de contribuições orientadas para a ação.
2. Desenvolver um Plano de Ação de Diversidade e Inclusão anual. Este Plano, que será aprovado pelo Diretor Executivo, definirá os objetivos de diversidade e inclusão a nível do Grupo para o ano financeiro, em conformidade com os nossos Objetivos Mensuráveis de Diversidade e Inclusão.
3. Integrar o nosso compromisso com a diversidade e a inclusão na nossa cultura, estratégia e métodos de trabalho.
4. Reforçar a diversidade da nossa liderança sénior, tendo em conta os objetivos estratégicos da Empresa, as competências, a especialização e os antecedentes do candidato e a diversidade.
5. Identificar, avaliar e gerir os riscos que possam afetar a nossa capacidade de concretizar os Objetivos Mensuráveis e o Plano de Ação para a Diversidade e Inclusão, em conformidade com o nosso Programa de Gestão de Riscos.
6. Definir mandatos e responsabilidades claros para gerir, monitorar e reportar o nosso desempenho de diversidade e inclusão.

7. Manter, pelo menos uma vez por ano, o Conselho de Administração e os acionistas a par do que se tem feito para a consecução dos Objetivos Mensuráveis e do Plano de Ação de Diversidade e Inclusão, bem como dos Objetivos Mensuráveis e do Plano de Ação de Diversidade e Inclusão para o ano financeiro seguinte.

3. NOSSA ORIENTAÇÃO

A nossa Política de Diversidade e Inclusão é regida pela legislação aplicável e orientada por normas e iniciativas internacionais, bem como pelos valores da South32 e pelo Código de Conduta Corporativa. Acompanhamos regularmente a evolução das normas e programas internacionais sobre diversidade e inclusão, bem como a sua aplicabilidade à nossa atividade.

4. ESCOPO E APLICABILIDADE

A presente Política é aplicável a todos os Diretores, colaboradores e terceiros que atuam em nome da South32 e às operações realizadas pela South32. Esperamos que as nossas *joint ventures* e contratados não controlados adotem padrões de conduta em consonância com os nossos, conforme relevante.

A presente Política será revista de dois em dois anos e, se necessário, revista e republicada, por forma a garantir que esteja sempre atualizada.

Adotada em 7 de maio de 2015
Revista em 26 de julho de 2023